LEI Nº 275 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 953

Faz doação de um terreno.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à Sociedade 13 de Maio, desta cidade, o lote urbano nº 20 da rua Pinhal, situado na sêde do município.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior é destinado à construção da sêde da Sociedade 13 de Maio, não podendo esta aliená-lo sem autorização expressa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1 953.

(José Mandelli Filho)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
Diretor-Contador da Fazenda

D. E. I. P.